

ILUSTRÍSSIMO SENHOR DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DEFESA DO
CONSUMIDOR – PROCON/MA

PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS

LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 67.405.936/0001-73, portadora da Inscrição Estadual n.º 85.874.047, com sede na Avenida Renato Monteiro, n.º 6.901 e 6.200 (parte), Pólo Urbo Agro Industrial, Porto Real – RJ, CEP 27.570-000; com estabelecimento comercial onde está localizada a **Marca CITROËN**, na Rua Engenheiro Francisco Pitta Brito, n.º 779, Edifício GT Plaza, Santo Amaro, São Paulo – SP, CEP 04753-080, telefone (11) 2536-3000, fax (11) 25367114, por seus advogados e bastante procuradores que a presente subscrevem, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, em atendimento à sua política de segurança e satisfação dos clientes, e com fulcro nas normas insertas nos artigos 10, do Código de Defesa do Consumidor, e 2º, da Portaria nº 487/2012, do Ministério da Justiça:

(i) comunicar que protocoliza junto ao Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor (DPDC), na data de 20.02.2014, petição de comunicação de Campanha de Chamamento Voluntário (**doc. 01**), envolvendo a inadequada calibração do módulo de controle do motor que poderá ocasionar geração de vácuo insuficiente para o adequado funcionamento do sistema de freios, até que o motor atinja a temperatura de 30°C, com endurecimento do pedal de freio, exigindo do condutor a aplicação de força adicional no pedal para realizar a frenagem. Essa situação pode impedir a frenagem do veículo, provocando acidentes com riscos de danos físicos e/ou materiais aos ocupantes do veículo e/ou terceiros, sendo possivelmente afetados os seguintes veículos:

MODELO	PERÍODO DE FABRICAÇÃO	NÚMERO DO CHASSIS
C4 Lounge	22/04/2013 a 05/12/2013	De EG5000081 a EG537375

(ii) e, informar que procederá a apresentação de relatórios de bimestrais, contendo o número de veículos atendidos no âmbito deste *recall*, nos termos da Portaria nº 487/2012 do Ministério da Justiça.

Sendo o que nos cumpria para momento, ficamos à disposição para o necessário.

Nestes termos,
Pede Deferimento.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2014.


DANIEL FERRI DE MENEZES
OAB/SP 245.288


MARCELO ANGELI
OAB/SP N.º 183.150

DOC.01

CÓPIA

PSA PEUGEOT CITROËN

São Paulo, 21 de fevereiro de 2014.

A/C

Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor - DPDC
Secretaria de Direito Econômico
Ministério da Justiça
Brasília - DF

Prezados Senhores,

PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA., sociedade empresária, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 67.405.936/0001-73 e na Inscrição Estadual n.º 85.874.047, com sede na Avenida Renato Monteiro, n.º 6.901 e 6.200 (parte), Pólo Urbo Agro Industrial, Porto Real – RJ, CEP 27.570-000, com estabelecimento comercial onde está localizada a Marca CITROËN, na Av. das Nações Unidas, n.º 19.707, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP 04759-100 (doc. 01), por seus advogados e bastante procuradores que a presente subscrevem, conforme instrumento de procuração anexo (doc. 02), vem, respeitosamente, à presença de V.Sas., em atendimento à sua política de segurança e satisfação dos clientes, e com fulcro nas normas inseridas nos artigos 10, do Código de Defesa do Consumidor, e 2º, da Portaria nº 487/2012¹, do Ministério da Justiça, comunicar a sua decisão de realizar o;

CHAMAMENTO VOLUNTÁRIO:

dos consumidores que adquiriram os seguintes veículos da marca CITROËN:

MODELO	PERÍODO DE FABRICAÇÃO	NÚMERO DO CHASSIS ²
C4 Lounge	22/04/2013 a 05/12/2013	de EG500081 a EG537375

¹ Art. 2º. O fornecedor de produtos e serviços que, posteriormente à sua introdução no mercado de consumo, tiver conhecimento da nocividade ou periculosidade que apresentem, deverá comunicar o fato imediatamente:

I - ao Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor - DPDC;

II - aos órgãos estaduais, do Distrito Federal e municipais de defesa do consumidor - PROCON.

2 Chassis não sequencial

Secretaria de Defesa do Consumidor/Brasília/DF
20/02/2014
Luciene

- **Razão social:** Peugeot Citroën do Brasil Automóveis Ltda.;
- **Nome Fantasia:** CITROËN;
- **Atividades econômicas principal e secundárias:** Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários (CNAE 29.10-7-01);
- **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica:** 67.405.936/0001-73;
- **Endereço do estabelecimento:** Avenida Renato Monteiro, n.º 6.901 e 6.200 (parte), Pólo Urbo Agro Industrial, Porto Real – RJ. CEP 27.570-000;
- **Telefone:** (11) 2536-3064
- **Fax:** (11) 2536-3726
- **Endereço eletrônico:** eduardo.grassiotto@citroen.com
- **Administradores responsáveis:**

I. **Carlos Alberto Mendes dos Santos Gomes**, português, executivo, com Registro Nacional de Estrangeiro RNE nº V689889-O, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF/MF - sob o nº 234.264.908-89, com endereço comercial na Praia de Botafogo, 501, conjuntos 701-A3 e 701-A4, Centro Empresarial Mourisco, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, o qual compõe a Diretoria da Sociedade e utiliza a denominação de Diretor Geral;

II. **Frédéric Roger Maurice Yannick Drouin**, franco-suíço, executivo, portador da cédula de identidade de estrangeiro RNE nº V209024-C, inscrito no CPF/MF sob o nº. 215.321.008-92, com endereço comercial na Praia de Botafogo, 501, conjuntos 701-A3 e 701-A4, Centro Empresarial Mourisco, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, o qual compõe a Diretoria da Sociedade e utiliza a denominação de Diretor sem designação específica;

III. **FRANCESCO ABRAZILLO**, italiano, casado, executivo, portador do Registro Nacional de Estrangeiro – RNE nº 08070.003119/2011-83 e inscrito no CPF/MF sob nº 014.993.686-90, com endereço comercial na Rua Engenheiro Francisco Pitta Brito, nº 779, Edifício GT Plaza, Santo Amaro, Cidade e Estado de São Paulo, o qual compõe a Diretoria da Sociedade e utiliza a denominação de Diretor sem designação específica.

IV. Frederic Claude Bernard Christophe Brunet, francês, executivo, casado, portador do Registro Nacional de Estrangeiro – RNE – sob o nº V825814-N, inscrito no CPF/MF sob o nº 235.384.418-98, com endereço comercial na Praia de Botafogo, 501, conjuntos 701-A3 e 701-A4, Centro Empresarial Mourisco, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, o qual compõe a Diretoria da Sociedade e utiliza a denominação de Diretor sem designação específica;

V. Monice de Souza Santos, brasileira, matemática, divorciada, portadora da cédula de identidade RG nº. 10.121.116 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 021.586.378-03, com endereço comercial na Praia de Botafogo, 501, conjuntos 701-A3 e 701-A4, Centro Empresarial Mourisco, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, o qual compõe a Diretoria da Sociedade e utiliza a denominação de Diretor sem designação específica.

2. DESCRIÇÃO PORMENORIZADA DO PRODUTO, E INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS À SUA IDENTIFICAÇÃO.

- **Automóvel Marca: CITROËN; Modelo: Citroën C4 Lounge** equipados com a motorização 2.0L Flex Fuel e câmbio automático 6 marchas, versões Tendance e Exclusive; **Veículos produzidos entre: 22/04/2013 a 05/12/2013; Chassi Inicial: EG500081; Chassi Final: EG537375.**

Certificado de Atendimento à Legislação de Trânsito – CAT nºs 0730/13 e 0641/13.





Citroën
C4 Lounge

3. DA DESCRIÇÃO PORMENORIZADA DOS DEFEITOS DETECTADOS, E INFORMAÇÕES TÉCNICAS NECESSÁRIAS AO ESCLARECIMENTO DOS FATOS, BEM COMO DATA E MODO PELO QUAL A NÃO CONFORMIDADE FOI DETECTADA.

A inadequada calibração do módulo de controle do motor poderá ocasionar geração de vácuo insuficiente para o adequado funcionamento do sistema de freios, até que o motor atinja a temperatura de 30°C, com endurecimento do pedal de freio, exigindo do condutor a aplicação de força adicional no pedal para realizar a frenagem. Essa situação pode impedir a frenagem do veículo, provocando acidentes com risco de danos físicos e/ou materiais aos ocupantes do veículo e/ou a terceiros.

Dessarte, no âmbito desta campanha de chamamento, a fim de solucionar o problema acima exposto, será efetivada operação a qual se consiste em simples atualização da calibração do módulo de controle do motor, fator apto a restabelecer a adequação do sistema em comento. Esclarecida as minúcias da não conformidade, cumpre informar que ela foi detectada a partir de casos isolados em clientela, sem danos físicos e/ou materiais aos ocupantes do veículo e a terceiros.

Não obstante, tal incidente resultou em uma análise detalhada e minuciosa levada a efeito pela matriz da CITROËN na França, sendo certo que em 14/02/2014, a CITROËN no Brasil foi informada que, de fato, a possibilidade da inadequada calibração do módulo de controle do motor se materializava em uma potencial recorrência apta a afetar os veículos que constituem o objeto desta campanha de chamamento.

Como indicado acima, para os veículo C4 Lounge equipados com a motorização 2.0L Flex Fuel e câmbio automático 6 marchas, versões Tendence e Exclusive, a inadequada calibração do módulo de controle do motor poderá ocasionar geração de vácuo insuficiente para o adequado funcionamento do sistema de freios, até que o motor atinja a temperatura de 30°C, com endurecimento do pedal de freio, exigindo do condutor a aplicação de força adicional no pedal para realizar a frenagem. Essa situação pode impedir a frenagem do veículo, provocando acidentes com risco de danos físicos e/ou materiais aos ocupantes do veículo e/ou a terceiros.

Entretanto, válido ressaltar que a presente campanha está sendo voluntariamente iniciada dentro de um aspecto totalmente preventivo, uma vez que o aumento no esforço de frenagem pelo condutor acarretado pela inconsistência acima relatada passa de 10 Kgf para 15 Kgf, estando totalmente dentro do limite máximo determinado em regulamentação vigente no Brasil expedida pelo DENATRAN³, o qual estabelece como limite máximo aceitável a necessidade de emprego de força estabelecido em 50 kgf.

5. DA QUANTIDADE DE PRODUTOS SUJEITOS AO DEFEITO, UNIVERSO DE CONSUMIDORES ATINGIDOS E DISTRIBUIÇÃO DOS PRODUTOS POR ESTADOS DA FEDERAÇÃO.

Existem, no mercado brasileiro, 1.664 (mil seiscentos e sessenta e quatro) veículos da Marca CITROËN, Modelo C4 Lounge, equipados com a motorização 2.0L Flex Fuel e câmbio automático 6 marchas, versões Tendence e Exclusive, que podem apresentar uma não conformidade na calibração do módulo de controle do motor como acima esclarecido.

A disposição destes veículos pelos Estados da Federação está demonstrada em documento específico anexo (doc.03).

³ CONTRAN 777/93



PARA RESOLVER O DEFEITO E SANAR O RISCO.

Como acima disposto, a conformidade objeto deste chamamento fora localizada, em potencialidade, em casos isolados perante a clientela, sem a existência de qualquer dano causado a qualquer cliente/consumidor, haja vista que, no presente chamamento, bom que se ressalte, não restou verificada a existência de qualquer acidente de consumo.

Ademais, para resolver e sanar a potencial inconformidade, em todos os veículos possivelmente afetados será realizado este procedimento de chamamento, a fim de que seja realizada a atualização da calibração do módulo de controle do motor.

Conforme restará abaixo demonstrado, o plano de atendimento ao consumidor, que englobará a veiculação de anúncios no rádio, televisão e publicação do aviso de risco em jornais e revistas e sítio eletrônico da Citroën, além do envio de cartas aos consumidores e outras providências, é adequado a sanar a não conformidade e, conseqüentemente, os riscos dela advindos.

Ainda, e como forma de forçar o atendimento a este chamamento, caso o consumidor não encaminhe seu veículo a uma das concessionárias CITROËN no prazo de um ano após o lançamento desta campanha, será inserida no Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CLRV) a informação acerca da existência de pendência de realização da campanha de *recall*, nos termos do artigo 4º da Portaria Conjunta n.º 69/2010 – MJ/SDE e DENATRAN.

7. DESCRIÇÃO DOS ACIDENTES RELACIONADOS AO DEFEITO DO PRODUTO.

Não houve acidentes de consumo ou danos físicos e/ou materiais aos consumidores, mas apenas incidentes isolados sem acidente, ainda, assevera a

CITROËN que não tem conhecimento de processos judiciais decorrentes da eventual não conformidade do produto nos moldes ora alegados.

8. PLANO DE MÍDIA E AVISO DE RISCO AOS CONSUMIDORES.

Nos termos do determinado pela Portaria n.º 487/2012, a CITROËN realizará campanha publicitária de informação aos consumidores (aviso de risco de acidente). Referida veiculação/campanha será levada a efeito em âmbito nacional de forma detalhada, conforme plano de mídia anexo (doc. 04), englobando este rádio e televisão (doc.05) e jornal (doc.06), sendo que mencionada campanha será iniciada em 21 de fevereiro de 2014.

Convém ressaltar que, como informado e, sem prejuízo da campanha de mídia acima detalhada, a CITROËN encaminhará correspondência aos clientes dos quais dispõe do endereço (doc. 07) a partir do dia 21 de fevereiro de 2014, corroborando a necessidade de realização da verificação objeto da campanha, bem como fará restar inserido o aviso de risco no conteúdo disponibilizado em seu sítio eletrônico (www.citroen.com.br), além da disponibilização do telefone SACC – Serviço de Atendimento ao Cliente Citroën – Tel: 0800-011-8088.

Por fim, a CITROËN fornecerá as devidas informações sobre os *recalls* e providências a toda mídia que assim desejar, de modo a facilitar a disseminação das informações.

9. PLANO DE ATENDIMENTO E DO CERTIFICADO.

Nos termos da Portaria n.º 487/2012, a CITROËN informa e esclarece que o atendimento aos consumidores será realizado pela Rede de Concessionárias da CITROËN em todo Brasil, à escolha do consumidor, mediante agendamento prévio, de segunda a sexta-feira das 9h00 às 17h00, sendo que a duração do serviço é de aproximadamente 01 (uma) hora.

Como já mencionado acima, informações sobre o procedimento de *recall* bem como sobre o agendamento do reparo estarão disponíveis aos clientes que entrem



8088, disponível para todo o Brasil, das 8h00 às 20h00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados. A ligação é gratuita.

Além disso, a CITROËN disponibilizará na página da internet informações, em português, sobre o processo de chamamento, por meio da qual o consumidor obterá informações precisas acerca da campanha que deve ser por ele atendida (www.citroen.com.br).

O atendimento será feito a todos os consumidores, indistintamente, e todos os custos para o procedimento objeto deste recall serão integralmente arcados pela CITROËN, sendo que, após a realização do procedimento, será fornecido, gratuitamente, a cada consumidor documento apto a certificar a devida realização do procedimento em seu veículo.

Estima-se que com as medidas adotadas, conforme plano de mídia e a correspondência encaminhada aos clientes, o presente chamamento voluntário seja concluído no menor espaço de tempo possível, sendo que caso o consumidor não encaminhe seu veículo a uma das concessionárias CITROËN no prazo de um ano após o lançamento desta campanha, será inserida no Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CLRV) a informação acerca da existência de pendência de realização da campanha de *recall*, nos termos do artigo 4º da Portaria Conjunta n.º 69/2010 – MJ/SDE e DENATRAN.

Esclarece-se, ainda, que a presente campanha é por prazo indeterminado, sendo que a contingência de atendimento dependerá do comparecimento espontâneo do consumidor nas concessionárias da CITROËN que terá atendimento prioritário.

10. CONCLUSÃO.

A CITROËN informa que em estrito cumprimento aos termos da Portaria 487/2012 do Ministério da Justiça, manterá este órgão informado acerca de quaisquer fatos relevantes relacionados às medidas ora noticiadas e que enviará relatórios bimestrais sobre o andamento dos trabalhos.



desta campanha de chamamento, bem como o Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, enviando-lhes cópia do protocolo desta petição.

A CITROËN coloca-se à disposição de V.Sas. para o esclarecimento de toda e qualquer dúvida relacionada ao presente chamamento voluntário, bem como consigna que, em sendo necessário, comparecerá em reunião a ser designada por esse órgão, oportunidade em que poderá detalhar as ações adotadas e prestar qualquer informação adicional.

Por fim, a CITROËN requer sejam todas as próximas notificações e comunicações endereçadas aos subscritores desta, com endereço na Avenida das Nações Unidas, nº 19.707, Edifício Nações Unidas Corporate, Santo Amaro, São Paulo – SP, CEP 04795-100.

Atenciosamente,

P.F.


MARCELO ANGELI
OAB/SP 183.150


DANIEL FERRI DE MENEZES
OAB/SP 245.288

DOC. 01

ATOS CONSTITUTIVOS

QUINQUAGÉSIMA-SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.

CNPJ/MF nº 67.405.936/0001-73

NIRE nº 33.2.0702131-4

Pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

(i) PEUGEOT CITROËN AUTOMOBILES, sociedade anônima francesa com sede na Route de Gisy 78140, Velizy Villacoublay (Yvelines), França, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF - sob o nº 05.719.669/0001-51, neste ato representada por seu procurador FERNANDO BÜSCHER VON TESCHENHAUSEN EBERLW, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 208.374 e inscrito no CPF/MF sob o nº 270.961.898-23, com endereço comercial à Av. Nações Unidas, 19.707, Edifício Corporate, Santo Amaro, CEP. 04795-100, Cidade e Estado de São Paulo;

(ii) AUTOMOBILES PEUGEOT, sociedade anônima francesa com sede em 75, Avenue de la Grande Armée, Paris, França, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF - sob o nº 05.719.972/0001-54, neste ato representada por seu procurador FERNANDO BÜSCHER VON TESCHENHAUSEN EBERLIN, acima qualificado, e

(iii) AUTOMOBILES CITROËN, sociedade anônima francesa com sede em Immeuble Collée III, 12 Rue Fructidor, Paris, França, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF - sob o nº 05.720.585/0001-38, neste ato representada por seu procurador FERNANDO BÜSCHER VON TESCHENHAUSEN EBERLIN, acima qualificado.

na qualidade de únicas sócias da sociedade empresária limitada denominada PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA., com seus atos societários arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA - sob o NIRE 33.2.0702131-4, com sua sede social na Av. Renato Monteiro, 6.901 e 6.200 (parte), Pólo Urbo Agro Industrial, Cidade do Porto Real, Estado do Rio de Janeiro (doravante denominada "Sociedade"), resolvem, por unanimidade, aprovar as seguintes matérias:

1. Alterar o Artigo 16 do Contrato Social da Sociedade para consignar a renúncia ocorrida nesta data, com a consequente exclusão da Diretoria da Sociedade, na qual utilizava a denominação do Diretor sem designação específica, do Sr. IVAN ANTOINE ALEXANDRE SÉOAL, francês, executivo, casado, com Registro Nacional de Estrangeiro - RNE - sob o nº V581259-U, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.603.418-21, com endereço comercial na Praia de Botafogo, 501, conjuntos 701-A3 e 701-A4, Centro Empresarial Mourisco, Cidade e Estado do Rio de Janeiro;
2. Alterar o Artigo 16 do Contrato Social da Sociedade para consignar a investidura e nomeação, incluindo-o como "Administrador Não Sócio", com a denominação do Diretor sem designação específica, do Sr. FRANCESCO ABBRUZZESI, italiano, casado, executivo, portador do Registro Nacional de Estrangeiro - RNE nº 08070.003119/2011-83 e inscrito no CPF/MF sob o nº 014.993.686-90, com endereço comercial na Rua Engenheiro Francisco Pilla Brito, nº 779, Edifício GT Plaza, Santo Amaro, Cidade e Estado de São Paulo. O administrador ora nomeado e ao final assinado declara, sob as penas da lei, não estar impedido, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade e nem condenado ou sob efeito de condenação à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade;
3. Alterar o Parágrafo Primeiro do Artigo 1º do Contrato Social da Sociedade, alínea "iii", modificando o endereço da sua filial da Av. Prefeito João Villalobo Quero, 1160 (parte), Jardim Belval, Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, para a Av. Prefeito João Villalobo Quero, nº 1.160 e 1.170, Jardim Belval, CEP 06422-020, Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, que continuará sendo destinada à Importação de peças e partes de veículos, bem como sua comercialização.
4. Por fim, decidem as sócias, por unanimidade de votos, ratificar os demais Artigos do Contrato Social da Sociedade que não foram alterados pelo presente Instrumento, bem como consolidar o Contrato Social que passará a vigorar com a redação abaixo:



CONTRATO SOCIAL
DA
PEUGEOT-CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.

70

Artigo 1º - PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA. é uma sociedade empresária limitada, regida pelo presente Contrato Social e demais disposições legais aplicáveis, e funcionará por tempo indeterminado.

Parágrafo Primeiro - A Sociedade tem sua sede e foro na Cidade de Porto Real, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Renato Monteiro, 8.901 e 8.200 (parte), Pólo Urbano Agro Industrial, podendo abrir e fechar filiais, agências, sucursais e escritórios em qualquer localidade, por deliberação das sócias quotistas representando 1/4 (um quarto) do capital social, possuindo filiais nas seguintes localidades:

- (i) Av. Renato Monteiro, 8.901, sala 10, Pólo Urbano Agro Industrial, Cidade de Porto Real, Estado do Rio de Janeiro;
- (ii) Praia de Botafogo, 501, conjuntos 701-A3 e 701-A4, assim como Pavimento Técnico localizado nos 8º e 9º andares pertencentes à parte ao Salão 701 do Bloco I do Centro Empresarial Mourisco, Cidade e Estado do Rio de Janeiro;
- (iii) Av. Prefeito João Vialobo Quero, nº 1.160 e 1.170, Jardim Belval, CEP 06422-020, Cidade de Barueri, Estado de São Paulo;
- (iv) Rua Engenheiro Francisco Pitta Brito, 779, Edifício GT Plaza, Santo Amaro, CEP. 04753-080, Cidade e Estado de São Paulo;
- (v) Rua Miguel Yunes, 351, Bairro de Interlagos, Cidade e Estado de São Paulo;
- (vi) Rua Ricardo Medtoll, 470, Distrito Industrial, Cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais;
- (vii) Av. Nações Unidas, 19.707, Edifício Corporate, Santo Amaro, CEP. 04795-100, Cidade e Estado de São Paulo;
- (viii) Rodovia Vito Ardito, 6351, Sala 1, Cidade de Caçapava, Estado de São Paulo;
- (ix) Rua Oscar Freire, 1.009 (antigo nº 131), esquina da Rua Consolação, no 34º Subdistrito, Bairro Cerqueira César, São Paulo/SP, CEP. 01426-001;
- (x) Estrada dos Alpes, nº 870, Jardim Belval, CEP. 06423-080, Cidade de Barueri, Estado de São Paulo;
- (xi) Av. Engenheiro Eusébio Maloso Sievaux, nº 1159, Juruatuba, CEP. 04885-000, Cidade e Estado de São Paulo.

Parágrafo Segundo - A Sociedade tem um Escritório de Representação com endereço nos Estados Unidos Mexicanos, na Avenida Insurgentes, nº 1.898, 2º andar, Colônia Florida, Delegação Álvaro Obregón.

Artigo 2º - A Sociedade tem por objeto:

- a) a produção e comercialização de veículos automotores, peças, partes, componentes e insumos, sua importação, exportação e distribuição;
- b) a prestação de serviços de assistência técnica e de reparos de veículos automotores;
- c) a locação de bens do ativo imobilizado da Sociedade, incluindo-se nestes, os veículos de sua propriedade;
- d) a comercialização, junto a terceiras empresas anunciantes, de espaço publicitário em revistas e periódicos publicados pela Sociedade;
- e) a participação em outras sociedades como sócia;
- f) showroom;
- g) a manutenção de depósitos fechados; e
- h) serviços de escritório e apoio administrativo e outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas.

[Assinatura]

Artigo 3º - O capital social da Sociedade é de R\$ 715.877.372,54 (setecentos e quinze milhões, oitocentos e setenta e sete mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), dividido em 71.587.737.254 (setenta e um bilhões, quinhentos e oitenta e sete milhões, setecentos e trinta e sete mil, duzentos e cinquenta e quatro) quotas, no valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada uma, assim distribuídas entre as sócias quotistas:

Sócia Quotista	Número de Quotas	R\$
Peugeot Citroën Automobiles	71.587.737.252	715.877.372,62
Automobiles Citroën	1	0,01
Automobiles Peugeot	1	0,01
Total	71.587.737.254	715.877.372,64

Parágrafo Primeiro - O capital social se encontra totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Parágrafo Segundo - A responsabilidade de cada sócia quotista é restrita à integralização das quotas por ela subscritas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Terceiro - As sócias quotistas não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo Quarto - Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Quinto - As quotas representativas do capital social poderão ser livremente vendidas, cedidas ou transferidas por uma sócia quotista a outra, mas, em caso de venda, cessão, oneração ou transferência de quotas a terceiros, as demais sócias quotistas terão preferência para sua aquisição e deverão manifestar o seu expresse consentimento.

Parágrafo Sexto - Toda sócia quotista que desejar exercer o seu direito de preferência deverá fazê-lo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da comunicação, por escrito, do desejo expresse da sócia quotista ofertante.

Artigo 4º - As sócias quotistas reunir-se-ão, ao menos uma vez por ano, nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social.

Artigo 5º - As seguintes deliberações da Sociedade, além das previstas em lei, deverão ser tomadas em Reunião das Sócias Quotistas:

- alteração do Contrato Social da Sociedade;
- autorização de operações de fusão, incorporação, cisão ou liquidação da Sociedade;
- requerimento de recuperação judicial, extrajudicial ou falência, nos termos da lei;
- aquisição de bens destinados ao ativo permanente da Sociedade de valor igual ou superior a R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);
- alienação ou oneração de bens do ativo permanente da Sociedade de valor igual ou superior ao equivalente, em Reais, a US\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil dólares norte-americanos);
- aprovação da alteração do projeto industrial que implique em redução da capacidade instalada de 70.000 (setenta mil) veículos automotores;
- autorização para participação da Sociedade em outras sociedades, e
- concessão de empréstimos ou garantias, em favor de sociedade controlada ou coligada, de sócia quotista ou de terceiro.

Artigo 6º - A Sociedade será administrada por 1 (um) Diretor com a denominação de Diretor Geral e por, no mínimo, 2 (dois) Diretores sem designação específica, quotistas ou não, nomeados pelas sócias quotistas representando a maioria do capital social, salvo se a lei estipular quorum deliberativo mais elevado, que exercerão os seus mandatos por prazo indeterminado.

Parágrafo Primeiro - Os Diretores poderão, a qualquer tempo, ser destituídos de suas funções em virtude de deliberação aprovada pelas sócias quotistas representando a maioria do capital social.

Parágrafo Segundo - Os Diretores ficam dispensados de prestar caução em garantia do fiel desempenho de suas funções.

000000

000000

Y



- Artigo 8º - Compete aos Diretores sem designação específica:**

- Artigo 9º** - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Sociedade, os atos de qualquer dos sócios quotistas, Diretores, procuradores ou empregados que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, excetuado o que for deliberado em reunião de sócios quotistas conforme o disposto na alínea "h" do Artigo 5º e a prestação de fiança, pela Sociedade, em contratos de locação de imóveis não comerciais que tenham como locatários os seus colaboradores.

Parágrafo Primeiro – O Conselho Consultivo terá a função de orientar e assessorar a administração da sociedade, opinando e oferecendo sugestões quanto às diretrizes da política geral a ser adotada, para isto coletando, analisando e transmitindo aos administradores informações técnicas e comerciais que possam ser de seu interesse, analisando o plano anual de atividades e sugerindo alocações de recursos de acordo com o orçamento contido nesse plano, e dando parecer, tanto do ponto de vista técnico como administrativo, sobre as matérias de interesse da sociedade, que lhe venham a ser submetidas pelos Administradores.

Artigo 11º - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano.

23 23

Equitação e nomeação o liquidante que deverá funcionar durante o período de Equidação.

Artigo 14º - As deliberações e resoluções sociais, inclusive a transformação da Sociedade em companhia e a destituição dos Diretores, deverão ser sempre tomadas pelas sócias quotistas representando a maioria do capital social, salvo se o Contrato Social dispuser de outra forma ou se a lei obrigatoriamente determinar quorum deliberativo mais elevado.

Parágrafo Primeiro – As deliberações sociais referentes à modificação do Contrato Social e à aprovação de operações de incorporação, fusão ou dissolução deverão ser tomadas pelas sócias quotistas representando, ao menos, $\frac{1}{4}$ (um quarto) do capital social.

Parágrafo Segundo – As sócias quotistas renunciam expressamente ao direito de retirar-se da Sociedade caso esta venha a ser transformada em companhia.

Artigo 13º - Os casos omissos no presente Contrato Social serão resolvidos de conformidade com a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 no que se refere às sociedades empresárias limitadas e, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Artigo 16º - De acordo com o disposto nos artigos 1.060 e seguintes do Código Civil Brasileiro, são os administradores, não sócios, nomeados pela Sociedade os Srs.: (i) CARLOS ALBERTO MENDES DOS SANTOS GOMES, português, executivo, portador do Registro Nacional de Estrangeiro – RNE nº V689889-O, inscrito no CPF/MF sob o nº 234.264.908-89, com endereço comercial na Praia de Botafogo, 501, conjuntos 701-A3 e 701-A4, Centro Empresarial Mourisco, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, o qual compõe a Diretoria da Sociedade e utiliza a denominação de Diretor Geral; (ii) FREDERIC ROGER MAURICE YANNICK DROUIN, franco-sulço, executivo, portador do Registro Nacional de Estrangeiro – RNE nº V209024-C, inscrito no CPF/MF sob o nº 215.321.008-92; (iii) FRANCESCO ABBRUZZESI, italiano, casado, executivo, portador do Registro Nacional de Estrangeiro – RNE nº 08070.003119/2011-83 e inscrito no CPF/MF sob o nº 014.993.688-90; (iv) FREDERIC CLAUDE BERNARD CHRISTOPHE BRUNET, francês, executivo, casado, portador do Registro Nacional de Estrangeiro – RNE – sob o nº V825814-N, inscrito no CPF/MF sob o nº 235.381.418-98; e (v) MONICE DE SOUZA SANTOS, brasileira, matemática, divorciada, portadora da cédula de identidade RG nº 10.121.116 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 021.696.378-03, todos com endereço comercial na Praia de Botafogo, 501, conjuntos 701-A3 e 701-A4, Centro Empresarial Mourisco, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, os quais compõem a Diretoria da Sociedade e utilizam a denominação de Diretores sem designação específica.

As sócias elegem o foro da Cidade e Estado do Rio de Janeiro para diminuir eventuais controvérsias oriundas do presente.

Porto Real,

PEUGEOT CITROËN AUTOMOBILES
 p.p. Fernando Büscher von Teschenhausen Eberlin

AUTOMOBILES CITROËN
 p.p. Fernando Büscher von Teschenhausen Eberlin

a fim de evitar eventuais controvérsias oriundas do presente.

1 de outubro de 2013.

AUTOMOBILES PEUGEOT
S.p.A. Fernando Böschler von Teschenhausen Eberlin

Franco Abbruzelesi

TABELLA DI ROTAZIONE - 8V
TABELLO D'OROLOGIO
DINAMOMETRO

Visão do Advogado:

WILLIAM S. RAE ESTEY
OAB/SPD 268-583

Testemunhas:

Felipe Calegari Bernardo
CPF/MF 352.407.708-08
RG: 35.928.464-4 SSP/SP

Leonardo Domingues Machado de Silva
CPF/MF 404.891.668-81
RG: 32.004.100-1 SSP/SP

DATA: 25/11/2013

~~Valéria G. M. Souta~~
~~SECRETARIA GERAL~~

000002566032
DATA: 26/11/2013

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: PÉLOTEO CRISTOM DO BRASIL AUTÓVEIS LTDA
Insc: 33.287.021/14
Protocolo: 00.2013/543108-5 - 21/11/2013
22/11/2013, E O REGISTRO SOB O NÚMERO
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM
E DITA ABIXADO.

[illegible][illegible]

 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO

CERTIFICADO DE REGISTRO *original*
SOB O NÚMERO GISELA SÁLEMA PESCHINA
SECRETARIA GERAL
RECEBIMOS EM 14/04/2010

60.110/14-4



110% A 11 3 0

00-2013/ 5 4 3 1 0 8 - 5
JUCERJA
Alcos: 105
Guia, 100996754
PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA
Cumprir a exigência no
mesmo local da entrega.
Junta = Calculado: 292,00
DNRC = Calculado: 21,00
Pago: 292,00
ULT. ARC.: 00002474908 23/05/2013 310

DOC. 02
PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato, PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA., com sede na Avenida Renato Monteiro, nº 6.901 e 6.200 (parte), Pólo Urbo Agro Industrial, Cidade de Porto Real, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.405.936/0001-73, neste ato representada, nos termos do disposto em seu Contrato Social, por seu Diretor Geral, Sr. CARLOS ALBERTO MENDES DOS SANTOS GOMES, português, casado, executivo, portador de cédula de identidade de estrangeiro – RNE nº V689889-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 234.264.908-89, com endereço comercial na Praia de Botafogo, nº 501, conjuntos 701-A3 e 701-A4, Centro Empresarial Mourisco, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP: 22.250-040, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, *in solidum*: (i) FERNANDO BÜSCHER VON TESCHENHAUSEN EBERLIN, brasileiro, casado, advogado registrado perante a OAB/SP sob o nº 208.374 e inscrito no CPF/MF sob o nº 270.961.898-23; (ii) MARCELO ANGELI, brasileiro, casado, advogado registrado perante a OAB/SP sob o nº 183.150 e inscrito no CPF/MF sob o nº 174.973.208-40; (iii) MAYA GARCIA CAMERA, brasileira, solteira, advogada registrada perante a OAB/SP sob o nº 182.548 e inscrita no CPF/MF sob o nº 279.786.278-37; (iv) MARCIO LEONETI ANDRADE LEONE, brasileiro, casado, advogado registrado perante a OAB/SP sob o nº 149.735 e inscrito no CPF/MF sob o nº 157.392.888-78; (v) ADRIANA GARCIA PASSOS DO SACRAMENTO, brasileira, casada, advogada registrada perante a OAB/SP sob o nº 162.543 e inscrita no CPF/MF sob o nº 256.943.028-50; (vi) WILIAN DA SILVA ESTEVES, brasileiro, casado, advogado registrado perante a OAB/SP sob o nº 268.563 e inscrito no CPF/MF sob o nº 321.945.588-37; (vii) FLÁVIA PEREIRA DE MORAIS, brasileira, solteira, advogada registrada perante a OAB/SP sob o nº 300.309 e inscrita no CPF/MF sob o nº 333.535.678-01; (viii) BADUHYE CAMILA LEME CAVALHEIRO, brasileira, solteira, advogada registrada perante a OAB/SP sob o nº 278.897 e inscrita no CPF/MF sob o nº 338.838.138-00; (ix) MARIA FERNANDA FALCÃO FERREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, advogada registrada perante a OAB/SP sob o nº 251.182 e inscrita no CPF/MF sob o nº 307.632.708-90; (x) DANIEL FERREIRA DE MENEZES, brasileiro, solteiro, registrado perante a OAB/SP sob o nº 245.288 e inscrito no CPF/MF sob o nº 219.109.128-83; e (xi) KÁTIA RENILDA GONÇALVES RIBEIRO, brasileira, solteira, registrada perante a OAB/SP sob o nº 244.337 e inscrita no CPF/MF sob o nº 293.022.108/98, todos com endereço comercial na Avenida Nações Unidas, 19.707, Santo Amaro, Cidade e Estado de São Paulo, aos quais confere amplos e ilimitados poderes para o foro em geral, com a cláusula *ad-judicia et extra* a fim de que, agindo em conjunto ou separadamente, possam defender os interesses e direitos da OUTORGANTE, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para receber notificações, recorrer, confessar, compromissar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, proceder ao levantamento de depósito judicial, e demais atos necessários ao cumprimento do presente mandato, e para tudo o mais que for necessário e conveniente para a defesa dos interesses da OUTORGANTE perante Juntas Comerciais, Banco Central do Brasil, todos os órgãos e instituições de caráter econômico, financeiro e cambial, e para tudo o mais que for necessário e conveniente para a defesa dos interesses da OUTORGANTE.



DOC. 03

**DISTRIBUIÇÃO DOS VEÍCULOS POR
ESTADO DA FEDERAÇÃO**

DISTRIBUIÇÃO POR ESTADO

UF	Qtde
AC	6
AL	12
AM	9
AP	4
BA	55
CE	13
DF	75
ES	28
GO	59
MA	10
MG	91
MS	24
MT	40
PA	20
PB	16
PE	30
PI	9
PR	123
RJ	155
RN	3
RO	5
RS	139
RR	2
SC	133
SE	6
SP	596
TO	1
Total	1664

DOC. 04
PLANO DE MÍDIA
E
CUSTOS DA CAMPANHA

PLANO DE MÍDIA / RECALL

Cliente: Citroën

País: Brasil

Segmento: **Recall**

Marca: **C4 LOUNGE**

Ano: **2014**

Revisão 2

CRONOGRAMA DE MÍDIA

MEIOS / COLOCAÇÕES / FORMATOS			FEVEREIRO/14								CUSTO TT LÍQUIDO	%	
			D	S	T	Q	Q	S	S	D			S
			16	17	18	19	20	21	22	23			24
TV ABERTA													
NET - BAND - SBT													
Jornalismo	Comercial 60"	R\$											
JORNAL													
24 MERCADOS	1/8 Página P/B	R\$											
Noticiário Indeterminado													
RÁDIO													
NET - JOVEM PAN AM/FM	Spot 60"	R\$											
Faixa Determinada													
CUSTO TOTAL GERAL - R\$ (LÍQ.)			255.028,66								255.028,66	100%	

RECALL C4L

TV ABERTA

REDE	PROGRAMAS	Hora Inicial	Hora Final	FEVEREIRO												INS	PREÇO TABELA		% NEG	PREÇO NEGOCIADO		AUDIÊNCIA				C.P.M. (Pr)	C.P.P. (Pr)	
				17	18	19	20	21	22	23	24	UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL		DOM.	IA		GRP	IA	TRP	TRP (Pr)					
				S	T	Q	Q	S	A							1	21.400,00	21.400,00	-85,00	3.210,00	3.210,00	0,64	1	0,21	0	28,94	15.285,71	
BAN	PRIMEIRO JE ED BRASIL	07:30	08:00													1	90.774,00	90.774,00	-50,00	45.387,00	45.387,00	1,87	2	0,58	1	148,18	78.253,45	
SBT	SBT MANHA	06:00	09:00																									
																2	112.174,00			48.597,00		3				1	116,43	61.515,19
PREÇO TOTAL																				Valor Líquido: R\$ 38.877,60								
TOTAL TRP																												

Plano 7760
 Praça: Nacional
 Filme: 60"
 Fonte: IBOPE /Audiência Dezembro/2013 - TRP AS AB 25+

JORNAL

PRACA / JORNAL	*CIRC IVC	COLOCAÇÃO	ESPACO	COL	ALT	TT	CUSTO C/L/COL	Tabela	Desl.	Negat.	Líquido	Fevereiro/14												TT R\$.	CUSTO TOTAL LQ. NCL. - R\$	C P M Exemplos					
												S	T	Q	S	D	S	T	Q	S	D	S	T								
												17	18	19	20	21	22	23	24	17	18	19	20	21	22	23	24				
São Paulo	223.896	Noticiário Indet.	1/8 Página P/B	3 (14,6)	13	39	1.098,00	42.822,00	30%	29.976,40	23.980,32																1	23.980,32	107,10		
Rio de Janeiro	254.031	Noticiário Indet.	1/8 Página P/B	3 (14,6)	13	39	1.344,00	52.416,00	30%	36.691,20	29.332,96																	1	29.332,96	115,55	
Brasília	71.009	Noticiário Indet.	1/8 Página P/B	3 (14,6)	13	39	362,00	14.118,00	20%	11.254,40	9.035,52																	1	9.035,52	125,43	
Porto Alegre	153.929	Noticiário Indet.	1/8 Página P/B	3 (15,5)	12,7	38	261,20	9.951,72	10%	8.956,55	7.185,24																	1	7.185,24	46,55	
Recife	34.774	Noticiário Indet.	1/8 Página P/B	3 (15,5)	12,7	38	106,00	4.137,66	10%	3.723,89	2.979,12																	1	2.979,12	85,67	
Curitiba	34.640	Noticiário Indet.	1/8 Página P/B	3 (14,6)	13	39	151,00	5.889,00	37%	3.710,27	2.968,06																	1	2.968,06	81,01	
Boa Vista	53.376	Noticiário Indet.	1/8 Página P/B	3 (14,6)	13	39	219,00	8.541,00	10%	7.686,90	6.140,32																	1	6.140,32	111,05	
Salvador	28.175	Noticiário Indet.	1/8 Página P/B	3 (14,6)	13	39	102,20	3.907,80		3.907,80	3.126,24																	1	3.126,24	110,96	
Manaus	57.902	Noticiário Indet.	1/8 Página P/B	3 (14,6)	10	30	305,05	9.169,50	55%	4.136,28	3.321,02																	1	3.321,02	57,01	
Fortaleza	7.721	Noticiário Indet.	1/8 Página P/B	3 (12,4)	13	39	123,69	4.823,91	25%	3.617,93	2.894,35																	1	2.894,35	37,87	
Vitória	27.000	Noticiário Indet.	1/8 Página P/B	3 (14,6)	13	39	123,26	4.807,14	15%	4.086,07	3.203,86																	1	3.203,86	121,07	
Curitiba	50.857	Noticiário Indet.	1/8 Página P/B	3 (14,6)	10	30	375,70	11.271,00	30%	7.889,70	6.311,76																	1	6.311,76	200,48	
Curitiba	46.351	Noticiário Indet.	1/8 Página P/B	3 (16,3)	10	30	58,52	1.795,00	25%	1.316,70	1.053,36																	1	1.053,36	32,73	
Curitiba	13.133	Noticiário Indet.	1/8 Página P/B	3 (14,6)	18	39	159,00	2.844,00	35%	1.848,60	1.478,88																	1	1.478,88	112,44	
São Paulo	12.007	Noticiário Indet.	1/8 Página P/B	3 (14,6)	13	39	186,00	7.254,00	30%	5.077,60	4.062,24																	1	4.062,24	462,54	
Brasília	8.000	Noticiário Indet.	1/8 Página P/B	3 (14,6)	13	39	57,78	2.233,42	35%	1.464,72	1.171,78																	1	1.171,78	146,47	
São Paulo	131.188	Noticiário Indet.	1/8 Página P/B	3 (14,6)	13	39	220,00	8.540,00	25%	6.435,00	5.148,00																	1	5.148,00	505,30	
Recife	31.053	Noticiário Indet.	1/8 Página P/B	3 (13,4)	13	39	214,00	8.346,00	30%	5.847,20	4.673,76																	1	4.673,76	150,36	
Recife	6.352	Noticiário Indet.	1/8 Página P/B	3 (14,6)	13	39	95,00	3.705,00	35%	2.428,23	1.976,00																	1	1.976,00	306,20	
Recife	20.497	Noticiário Indet.	1/8 Página P/B	3 (14,6)	13	39	240,00	9.360,00	35%	6.084,00	4.857,20																	1	4.857,20	237,46	
Recife	3.383	Noticiário Indet.	1/8 Página P/B	3 (14,6)	13	39	104,53	4.080,57	25%	3.080,43	2.448,34																	1	2.448,34	745,76	
Curitiba	20.000	Noticiário Indet.	1/8 Página P/B	3 (14,6)	13	39	354,00	13.806,00	30%	9.664,20	7.731,36																	1	7.731,36	386,57	
Boa Vista	2.619	Noticiário Indet.	1/8 Página P/B	3 (14,6)	13	39	40,00	1.560,00	20%	1.248,00	998,40																	1	998,40	375,00	
Palmas	4.374	Noticiário Indet.	1/8 Página P/B	3 (14,6)	13	39	71,05	2.872,35	5%	2.772,35	2.182,09																	1	2.182,09	499,08	
																	24	133.275,16	24												

RECALL C4L

RÁDIO - 60"

PRAÇA / RÁDIO	FORMATO	PROGRAMA FAIXA HORÁRIA	TABELA	CUSTO UNITÁRIO - R\$			FEVEREIRO/14								TT		CUSTO TOTAL R\$	
				DESC.	BRUTO NEG.	LÍQ. NEG.	S	T	Q	Q	S	S	D	S	INS.			
							17	18	19	20	21	22	23	24				
NACIONAL																		
JOVEM PAN AM/FM	Recall 60"	Jornal da Manhã das 07 as 09h00	74.880,00	35%	48.672,00	38.937,60					1					1	2	77.875,20
Total Geral																1	2	77.875,20

Obs: A Young sairá com as inserções nos mesmos dias que a gente, porém vamos alinhar com o veículo para programar em breaks diferentes.

DOC. 05

TEMPLATE DE RÁDIO E TV

TEXTO PARA FILME TV – CAMPANHA RECALL NBC

A Citroën do Brasil convoca os proprietários dos veículos modelo C4 Lounge, equipados com motorização 2.0, Flex Fuel e câmbio automático de 6 marchas, de chassi não sequenciais abaixo descritos:

NA TV MANTER CARTELA DE CHASSIS ESTÁTICA SEM LOCUÇÃO E NO RÁDIO FAZER A LOCUÇÃO DE FORMA PAUSADA

<i>Modelo</i>	<i>Data Fabricação</i>	<i>Chassi</i>
<i>C4 Lounge Tendance e Exclusive</i>	<i>De 22/04/2013 a 05/12/2013</i>	<i>De EG500081 a EG537375</i>

Inserir Foto do Produto que
possibilite sua fácil identificação.

A comparecerem a uma concessionária Citroën para a atualização da calibração do módulo de controle do motor.

A inadequada calibração do módulo de controle do motor poderá ocasionar geração de vácuo insuficiente para o adequado funcionamento do sistema de freios, até que o motor atinja a temperatura de 30 graus celsius e o consequente mau funcionamento do sistema de freio com endurecimento do pedal de freio, exigindo do condutor a aplicação de força adicional no pedal para realizar a frenagem. Essa situação pode impedir a frenagem do veículo, provocando acidentes com risco de danos físicos e/ou materiais aos ocupantes do veículo e/ou a terceiros.

Faça o agendamento na concessionária Citroën mais próxima. O tempo estimado para a realização do reparo é de aproximadamente 1 horas e sem custo ao cliente.

Mais informações no Serviço de Atendimento ao Cliente Citroën pelo telefone 0800-011-8088, em sua concessionária Citroën ou no site www.citroen.com.br.

DOC. 06
TEMPLATE DE JORNAL

A PEUGEOT CITROËN AUTOMÓVEIS LTDA convoca os proprietários dos veículos modelo C4 Lounge equipados com motorização 2.0, Flex Fuel e câmbio automático de 6 marchas, de chassis não sequenciais abaixo identificados, de forma gratuita, a atender o seguinte recall:

Foto do produto que possibilite sua fácil identificação e, quando possível, identifique o componente / lote envolvido

Modelo	Data Fabricação	Chassi
C4 LoungeTendance e Exclusive	De 22/04/2013 a 05/12/2013	De EG500081 a EG537375

Componente envolvido: Módulo de controle do Motor.

Razões técnicas: A inadequada calibração do módulo de controle do motor poderá ocasionar geração de vácuo insuficiente para o adequado funcionamento do sistema de freios, até que o motor atinja a temperatura de 30°C.

Solução: Atualização da calibração do módulo de controle do motor.

Risco: Mau funcionamento do sistema de freio com endurecimento do pedal de freio, exigindo do condutor a aplicação de força adicional no pedal para realizar a frenagem. Essa situação pode impedir a frenagem do veículo, provocando acidentes com risco de danos físicos e/ou materiais aos ocupantes do veículo e/ou a terceiros.

Data do Início do atendimento: 21/02/2014, com prazo de duração indeterminado.

Horário de atendimento: segunda a sexta-feira das 9h00 às 17h00

Duração do atendimento: 1 hora

Local de agendamento e atendimento do serviço: REDE DE CONCESSIONÁRIAS CITROËN em todo o País.

Para informações adicionais, consulte:

SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE CITROËN - SAC

Telefone: 0800-011-8088

www.citroen.com.br

A Peugeot Citroën Automóveis LTDA convoca os proprietários dos veículos modelo C4 Lounge equipados com motorização 2.0, Flex Fuel e câmbio automático de 6 marchas, de chassi não sequenciais abaixo identificados, de forma gratuita, a atender o seguinte recall:



MODELO	DATA FABRICAÇÃO	CHASSI
C4 Lounge Tendance e Exclusivo	De 22/04/2013 a 05/12/2013	De EG500081 a EG537375

Componente envolvido: Módulo de controle do Motor.

Razões técnicas: A inadequada calibração do módulo de controle do motor poderá ocasionar geração de vácuo insuficiente para o adequado funcionamento do sistema de freios, até que o motor atinja a temperatura de 30°C.

Solução: Atualização da calibração do módulo de controle do motor.

Risco: Mau funcionamento do sistema de freio com endurecimento do pedal de freio, exigindo do condutor a aplicação de força adicional no pedal para realizar a frenagem. Essa situação pode impedir a frenagem do veículo, provocando acidentes com risco de danos físicos e/ou materiais aos ocupantes do veículo e/ou a terceiros.

Data do Início do atendimento: 21/02/2014, com prazo de duração Indeterminado.

Horário de atendimento: segunda a sexta-feira das 9h00 às 17h00

Duração do atendimento: 1 hora

Local do agendamento e atendimento do serviço: REDE DE CONCESSIONÁRIAS CITROËN em todo o País.

Para informações adicionais, consulte:
SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE CITROËN - SACC
Telefone: 0800 011 8088 www.citroen.com.br



DOC. 07

CARTA AO CLIENTE



SÃO PAULO, XX DE FEVEREIRO DE 2014.

PREZADO(A) SR(A),

FIÉIS À POLÍTICA DE QUALIDADE CITROËN, COMUNICAMOS A NECESSIDADE DE ATUALIZAÇÃO DO SOFTWARE COM A NOVA CALIBRAÇÃO DO MÓDULO DE CONTROLE DO MOTOR.

ESTA OPERAÇÃO É IMPRESCINDÍVEL PARA EVITAR O MAU FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE FREIOS, UMA VEZ QUE A INADEQUADA CALIBRAÇÃO DO MÓDULO DE CONTROLE DO MOTOR PODERÁ OCASIONAR GERAÇÃO DE VÁCUO INSUFICIENTE PARA O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE FREIOS, ATÉ QUE O MOTOR ATINJA A TEMPERATURA DE 30°C, COM O ENDURECIMENTO DO PEDAL DE FREIO, EXIGINDO DO CONDUTOR A APLICAÇÃO DE FORÇA ADICIONAL NO PEDAL PARA REALIZAR A FRENAGEM. ESSA SITUAÇÃO PODE IMPEDIR A FRENAGEM DO VEÍCULO, PROVOCANDO ACIDENTES COM RISCO DE DANOS FÍSICOS E/OU MATERIAIS AOS OCUPANTES DO VEÍCULO E/OU A TERCEIROS.

ESTÁ ENVOLVIDO NESTE RECALL O VEÍCULO ABAIXO DESCRITO:

MODELO DO VEÍCULO:
NÚMERO DO CHASSI:
CONCESSIONÁRIA VENDEDORA:

ESTA OPERAÇÃO É TOTALMENTE GRATUITA E O TEMPO DE INTERVENÇÃO É DE APROXIMADAMENTE UMA HORA. PORÉM COM O OBJETIVO DE EVITAR QUALQUER TIPO DE ESPERA, SOLICITAMOS O AGENDAMENTO DESTA INTERVENÇÃO COM A CONCESSIONÁRIA CITROËN DE SUA PREFERÊNCIA.

PARA INFORMAÇÕES ADICIONAIS CONSULTE:

REDE DE CONCESSIONÁRIOS CITROËN
SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE CITROËN) – TEL: 0800 011 80 88
INTERNET: www.citroen.com.br

CASO ESTE VEÍCULO NÃO SEJA MAIS DE SUA PROPRIEDADE, PEDIMOS A GENTILEZA DE NOS INFORMAR OS DADOS DO NOVO PROPRIETÁRIO, POR ALGUM DOS CANAIS ACIMA DESCRITOS OU PREENCHENDO E ENVIANDO O CUPOM ABAIXO PARA:

CITROËN DO BRASIL
RUA ENGENHEIRO FRANCISCO PITTA BRITO, 779 – EDIFÍCIO GT PLAZA – SANTO AMARO
04573-080 – SÃO PAULO – SP
A/C SAC - SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE CITROËN - 4º ANDAR

ATENCIOSAMENTE,

DIREÇÃO CLIENTE

----->

NBC
Número Chassis do veículo:
Nome do novo proprietário:
Endereço:
Cidade:

CEP:

TELEFONE: